

**LEI Nº 3.277/08 DE 2/03/08**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
MOTOCLUBE CAMPOS NOVOS**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **Motoclube Campos Novos – MCN**, CNPJ 04.545.092/0001-46, localizado neste município, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas referentes aos seguintes eventos: 1ª Prova de Enduro Fim (27 de julho), 3º Passeio e Encontro de Trilheiros (04 e 05 de outubro) e 7º Enduro de Regularidade (22 e 23 de novembro).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**

**Projeto/Atividade: 2 – 3.3.90.00.00.00.00.01.....R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta lei no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de março de 2008.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**